



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

CNPJ: 41.522.103/0001-07 • Fone/Fax: (0**89) 3584-1194
Praça Santa Teresinha – S/N – Centro – Várzea Branca-PI
Email: prefeituravb@hotmail.com – Tel: (89) 3584-1194

LEI Nº 285 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a atualização do Plano Plurianual de governo do Município de Várzea Branca, para o período 2014/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui alterações no Plano Plurianual do Município de Várzea Branca-PI, para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, metas e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta lei, visando adequar os programas às necessidades do município e ao LOA 2017.

Art. 2º - Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei nº. 259 de 25 de outubro de 2013, alterada pelas Leis Nºs 268, de 30 de outubro de 2014 e 275, de 30 de outubro de 2015, com seus Programas, Ações, Metas Físicas e Financeiras, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, constantes desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, em 08 de dezembro de 2016.

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a seguinte Lei nesta Prefeitura Municipal de Várzea Branca, Estado do Piauí, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JÔNATAS DA SILVA OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Administração
e Planejamento**